

ENTREVISTA/Carlos Eduardo Bulhões Pedreira

Programa de privatização não cumpre a lei

O programa de privatização vem sendo tocado, há dois meses, sem obedecer à sua própria legislação. Esta é a conclusão a que chegou o jurista Carlos Eduardo Bulhões Pedreira, que na semana passada renunciou ao cargo de membro titular da comissão diretora do Programa Nacional de Desestatização (PND), o órgão colegiado legalmente responsável por todo o processo, e pelo qual passam, necessariamente, todas as decisões relativas ao programa. Essa desobediência vai desde o fato de o presidente da República em exercício, Itamar Franco, ter encaminhado de forma ilegal a determinação de suspender o leilão da Ultrafértil, até a não nomeação do presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Antonio Barros de Castro, para o cargo de presidente da Comissão Diretora. Em entrevista exclusiva ao **Estado**, o jurista disse à **Jô Galazi**, no **Rio**, que está descrente a respeito do prosseguimento do programa de privatização. Em dois meses, somente duas reuniões da comissão foram realizadas, e há muitas decisões a serem tomadas para ser possível realizar os dez leilões previstos no calendário de desestatizações até março. Bulhões Pedreira deixou o cargo junto com o advogado Nelson Eizirick e as suplentes dos dois. Eles se envolveram intensamente no processo de privatização e são os responsáveis por quase todas as normais legais que lhe dizem respeito.



Programa transparente

Bulhões Pedreira: legislação rígida e fiscalização impedem irregularidades no PND

Estado — O sr. disse que a gota d'água para a sua renúncia foi a suspensão do leilão de privatização da Ultrafértil pelo presidente Itamar Franco. O fato de a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização (PND) ter sido convocada apenas duas vezes em dois meses também contribuiu para a sua saída?

Carlos Eduardo Bulhões Pedreira — O fato apontado evidentemente contribuiu para a minha decisão, já que a Comissão Diretora, por disposição legal, é o órgão responsável pelo PND. Com a ascensão do vice-presidente do cargo de presidente ocorreu um vácuo no funcionamento da Comissão Diretora, que perdurou por quase um mês. A impressão que se tinha era a de que a tendência do novo governo seria extinguir a comissão, substituindo-a por uma Secretaria de Privatização.

Estado — Do ponto de vista legal, pode-se dar andamento ao programa de privatização, inclusive realizando leilões, sem a Comissão Diretora se reunir?

Bulhões Pedreira — Não. Pela legislação em vigor, todas as matérias que digam respeito às condições de alienação de ações, bens e outros direitos, em execução no PND, são de competência exclusiva da comissão, inclusive alterações de preços e datas que constem de editais de alienação já

publicados.

Estado — O sr. acredita que o tratamento que a Comissão Diretora vem recebendo decorre do fortalecimento de resistências à privatização dentro do próprio BNDES, gestor do programa?

Bulhões Pedreira — Não pos-

“A impressão que se tinha era que o governo iria substituir a comissão por uma Secretaria de Privatização”

so afirmar a existência disso, pois, infelizmente, nos últimos dois meses pouco convivi com o corpo técnico e administrativo do BNDES. Admitindo que esteja ocorrendo esse fortalecimento, certamente seus efeitos refletem-se no funcionamento da comissão diretora.

Estado — Considerando a abrangência do poder da comissão, ela poderia desobedecer à determinação do presidente em exercício, Itamar Franco, de sus-

pender o leilão da Ultrafértil?

Bulhões Pedreira — Por disposição expressa de lei, a comissão é diretamente subordinada ao sr. presidente da República, e somente a ele. Portanto, se Sua Excelência o presidente da República determina uma medida à Comissão Diretora, evidentemente que ela tem de cumpri-la. Não foi, todavia, o que ocorreu no caso da Ultrafértil. Pelo que li nos jornais, a determinação presidencial teria sido ao presidente do BNDES, que ainda não foi nomeado para o cargo de presidente da Comissão Diretora. Sob esse aspecto, não se observou o regime legal do programa.

Estado — Considerando esse encaminhamento incorreto, se a comissão quisesse ela poderia manter o leilão da Ultrafértil?

Bulhões Pedreira — Em tese, sim, mas seria um ato jamais praticado por seus membros, pois constituiria um desrespeito ao chefe da Nação. O que ocorre no momento é que a comissão está acéfala, já que o cargo de seu presidente não foi até o momento preenchido. Na verdade, o programa vem sendo tocado à margem da sua legislação.

Estado — A comissão diretora participou da elaboração das propostas encaminhadas pelo presidente do BNDES, Antonio Barros

de Castro, ao presidente Itamar Franco, e que servem de base para a reformulação do PND?

Bulhões Pedreira — Desde a instalação do governo Itamar Franco, a Comissão Diretora só se reuniu duas vezes. Na primeira, realizada no último dia 3, em que estive presente, o professor Barros de Castro mencionou que o BNDES estaria preparando um documento com linhas gerais de mudança do programa a ser entregue ao sr. presidente da República em exercício, e que esse documento seria submetido previamente à comissão diretora. Na segunda reunião, realizada no último dia 18, eu não estive presente, tendo sido substituído por minha suplente. Pelo que tive conhecimento, o professor Barros de Castro teria informado à comissão diretora que o documento só lhe seria apresentado após sua aprovação pelo presidente Itamar Franco.

Estado — Pela lei em vigor, as propostas de mudança no PND não devem ser feitas pela comissão?

Bulhões Pedreira — De acordo com o artido 10, inciso V, letra "b", o Decreto nº 99.463, de 1990, que regulamenta a Lei 8.031, diploma legal base do PND, compete ao presidente da comissão diretora submeter à apreciação e aprovação da comissão minutas de projetos de leis e de decretos sobre matérias de interesse do

programa, a serem submetidos ao presidente da República, quando elas não são oriundas da própria comissão. Portanto, os projetos não precisam ser necessariamente gerados no âmbito da comissão, mas devem ser por ela previamente aprovados

"O presidente do BNDES ainda não foi nomeado para o cargo de presidente da Comissão Diretora do PND"

antes do encaminhamento ao presidente da República.

Estado — De qualquer modo, a comissão não é a responsável por uma das mais importantes mudanças do programa, que é a introdução do uso obrigatório de cruzeiros nos leilões, em certos casos, por intermédio dos Certificados de Investimento Social (CIS)?

Bulhões Pedreira — Não conheço o teor do documento encaminhado ao presidente Itamar Franco, mas pelo que tenho lido nos jornais, ele contém proposta de criação

de títulos da dívida pública federal denominados Certificados de Investimento (CI). O CIS, que constava de projeto elaborado no âmbito da Comissão Diretora no governo anterior estaria recebendo nova nomenclatura. No que tange ao CIS, a Comissão Diretora era responsável pela proposta de sua criação, mas em relação ao CI não tem essa responsabilidade — pois esses títulos não resultam de proposição sua.

Estado — O sr. aprova a destinação que o governo quer dar aos recursos arrecadados com o CI?

Bulhões Pedreira — O que conheço do projeto é o que tenho lido nos jornais. No caso do CIS, os recursos financeiros arrecadados com sua colocação seriam destinados a investimentos de infra-estrutura de caráter social, como saneamento básico, escola e habitação. Pelo que pude inferir das notícias, os recursos financeiros resultantes da colocação dos CI serão destinados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para aplicação em investimentos tecnológicos e de melhoria de produtividade. Esses recursos serão geridos pelo BNDES, ou seja, formarão novo programa a ser administrado por essa instituição pública. Pela situação atual por que passa o País, minha preferência seria de que os recursos fossem aplicados em investimentos de caráter estritamente social, que pudessem beneficiar diretamente a população. Há que se ter presente que o princípio de o BNDES gerir os recursos do CI pode ocasionar conflito de interesse entre a comissão diretora e o BNDES.

Estado — Talvez por causa da estrutura de execução do PND, as privatizações atravessaram o governo Collor sem envolvimento conhecido em corrupção. O sr. acredita que a desmontagem dessa estrutura pode vir a provocar irregularidades no futuro?

Bulhões Pedreira — Ao meu ver, o PND tem dois méritos fundamentais: o primeiro, uma legislação que impõe rígidos procedimentos e ampla transparência nos processos de desestatização; o segundo, ser ele coordenado, supervisionado e fiscalizado por uma comissão formada, na maioria dos seus membros, por pessoas egressas da sociedade civil. Esses dois méritos são as raízes da inquestionável lisura das desestatizações realizadas durante o governo Collor. A simples mudança de estrutura de execução do programa não é motivo para preocupações quanto a irregularidades, desde que se assegure a máxima transparência nos procedimentos relativos aos processos de desestatização.